



## Resolução SESI/CN nº 0056/2018

**Exclui e cria cargos no SESI/DR/AP e dá outras providências.**

O CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA, em Reunião Ordinária de 31/07/2018, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais,

**CONSIDERANDO** a determinação de intervenção no departamento regional do Amapá pelo Conselho Nacional do SESI, por meio da Resolução 17/2013, expedida em 31 de julho de 2013, intervenção esta que se encontra mantida por este Conselho até a presente data;

**CONSIDERANDO** que o Interventor nomeado pela Portaria n. 72/2013 SESI possui as competências administrativas de Diretor do Departamento Regional do SESI do Amapá;

**CONSIDERANDO** que compete ao Diretor de cada departamento regional organizar e submeter ao Conselho Regional o quadro de pessoal e seu padrão de vencimentos para deliberação do respectivo Conselho Regional, nos termos do art. 45, "e" do Regulamento do SESI;

**CONSIDERANDO** que durante o período do ato interventivo ficam suspensas as atividades do Conselho Regional do SESI do Amapá, passando à esfera direta do Conselho Nacional as atribuições daquele colegiado regional;

**CONSIDERANDO** as demandas para abertura de novas modalidades esportivas no SESI, bem como o planejamento realizado para criação e extensão destas para outras unidades SESI;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de Instrutores capacitados em outras modalidades além das existentes, para atender as novas demandas do SESI;

**CONSIDERANDO** a economicidade na contratação de empregado na modalidade horista para esse tipo de oferta;

**CONSIDERANDO** que na tabela salarial consta apenas Instrutor Horista de Jiu-jitsu e Instrutor Horista de Treinamento Funcional;

**CONSIDERANDO** os termos do Parecer CONJUR N° 0077/2018, emitido pela Consultoria Jurídica do Conselho Nacional do Sesi, *in* Processo Sesi/CN0159/2018.

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** - Excluir da Tabela Salarial do Sesi/DR/AP os cargos de Instrutor Horista de Jiu-Jitsu e Instrutor Horista de Treinamento Funcional;

**Art. 2º** - Criar na Tabela Salarial do Sesi/DR/AP o cargo de Instrutor Horista de Atividade Formativa, cujos parâmetros de remuneração encontram-se indicados no anexo único desta Resolução.

**Art. 3º** - Determinar que a presente Resolução tenha vigência a partir de sua assinatura, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.  
Brasília, 31 de julho de 2018



João Henrique de Almeida Sousa  
Presidente

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SESI/CN Nº 0056/2018**

CARGO	NÍVEIS								
Instrutor Horista de atividade formativa	A	B	C	D	E	F	G	H	I
IV	R\$ 22,26	R\$ 24,48	R\$ 26,92	R\$ 29,61	R\$ 32,57	R\$ 35,82	R\$ 39,40	R\$ 43,33	R\$ 47,66

*[Handwritten signature]*

